INDICAÇÃO N° /2022

"Indica ao Poder Executivo sobre a concessão de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica."

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora Valdirene Joandsin da Silva – Wal da Farmácia, nos termos do art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a concessão de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica

O auxílio aluguel previsto na legislação municipal será concedido às mulheres vítimas de violência doméstica, e em situação de vulnerabilidade e que se enquadrem nos seguintes critérios: atendida por medida protetiva prevista na Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha; obrigada pelas circunstâncias a abandonar o lar em razão de ações de violência que coloquem em risco a vida da mulher e de seus dependentes menores.

O intuito é reduzir o número de violências em nosso Município, e fortalecer ações voltadas à promoção de autonomias financeiras, para que as vítimas possam encontrar um novo lar com segurança e recomeçar sua vida.

Os valores do auxílio aluguel e os prazos serão definidos de acordo com critérios regulamentados pelo Poder Executivo.

A propositura está em conformidade com o disposto pela Lei Maria da Penha, sobretudo o que dispõe o artigo 35, inciso II, que prevê o dever do poder público disponibilizar abrigo para mulheres e seus dependentes menores em situação de risco. O nosso Município Monte Mor carece desse sistema.

Sabemos que é direito da população poder contar com ajuda Municipal, ou seja, que atenda às necessidades dos Munícipes.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para o atendimento necessário.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 20 de janeiro de 2022

VALDIRENE JOANDSIN DA SILVA:28542661885

Assinado de forma digital por VALDIRENE JOANDSIN DA SILVA:28542661885
Dados: 2022.02.01 15:47:41 -03'00'

Wal da Farmácia
Vereadora
PSL